FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 17:08
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 301/2015 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 17:05
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 301/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 15:29
Para: Fluminense 1; Fluminense; Rj Presidencia; Rj Administrativo; B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br)
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 301/2015 - STJD

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO

OFÍCIO/SEC nº

045/2016 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Fluminense Foot Ball Club

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - **Centro – RJ – QUARTA – FEIRA, dia 02 de março de 2016**, com início às **10:00** horas, os seguintes processos:

1) **Processo nº 301/2015** - Recurso Voluntário - Recorrente: Fluminense Foot Ball Club em favor de seu Presidente Dr. Peter Eduardo Siemsen e seu Vice Presidente de Futebol Dr. Mário Bittencourt – Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente
25/2/2016

Adriana Solis

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br
BRASIL

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.